



Comissão de Pós-Graduação do IA/UNICAMP

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do IA/UNICAMP

Instrução Normativa da CPPG Música do IA/UNICAMP nº 001/2023

Visando estimular a maior participação docente e discente nas atividades do programa, assim como o cumprimento dos prazos estabelecidos para prestações de contas e outras atividades administrativas, a CPPG Música estabelece que:

Art. 1º Será levado em consideração, para a alocação de recursos do PROEX/CAPES para apoios a eventos, diárias, transporte e outros, o envolvimento do docente solicitante com as atividades administrativas necessárias ao bom funcionamento do programa, a saber:

I - Elaboração de parecer sobre Relatório de Atividades Docentes dentro do prazo estabelecido, quando solicitado pela Coordenação do Programa.

II - Participação nos processos seletivos, com a elaboração de pareceres dentro dos prazos necessários previstos pelos respectivos editais.

III - A prestação de contas após a realização de eventos anteriores que tiveram concessão de apoio pelo Programa, dentro do prazo estabelecido pelo setor financeiro da CPG/IA.

IV - A elaboração de relatórios de pesquisa e atividades, para fins de coleta CAPES e preenchimento da Plataforma Sucupira, a pedido da Coordenação do Programa.

Art. 2º Será levada em consideração, para a alocação de novos recursos do PROEX/CAPES para apoios a eventos, diárias, transporte e outros, o envolvimento do discente solicitante com as atividades administrativas necessárias ao bom funcionamento do programa, a saber:

I - a prestação de contas de recursos recebidos previamente, dentro do prazo estabelecido pelo setor financeiro da CPG/IA.

II - A elaboração de relatórios de pesquisa e atividades, para fins de coleta CAPES e preenchimento da Plataforma Sucupira, a pedido da Coordenação do Programa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua aprovação na CPG/IA, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Adonhiran Bernard de Almeida Reis**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/10/2023, às 10:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maciel Guimarães Júnior**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/10/2023, às 09:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B1D69D54 CFDD43A9 AA12F2EA 65707CB2

